

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.





EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Diego Stefano Junges

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000
Fone: (46) 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Jair Canci
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth
Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Jair Canci
Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig
Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari
Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker
Secretário da Fazenda Pública: Alecxandro Noll
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Carolina Weissheimer
Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipen
Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft
Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte
Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente
Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente
Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária
Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária
Vereador: André Luiz Drebes
Vereador: Edson Wilmsen
Vereadora: Eduarda Soares Tortora
Vereador: Ercio Marques Schappo
Vereador: Jilmar Jablonski
Vereador: Sergio Ullrich
Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SALVADORI EMBALAGENS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa SALVADORI EMBALAGENS LTDA., CNPJ sob o nº 01.229.680/0001-82, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATA-

DA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, , ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 250/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 256/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 250/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, foi aplicado o Índice IPCA sobre o saldo do Contrato Administrativo, valor total do aditivo R\$ 3.781,87(Três mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos) conforme abaixo:

	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo do Contrato	Valor Unitário atual	Valor Unitário após aplicação do Índice RS	Valor Total RS
01	1	SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	FARDO	2.248,00	17,67	18,60	2.090,64
01	1	SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	FARDO	2.248,00	17,67	18,60	2.090,64
01	2	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA.	FARDO	390,00	49,02	51,59	1.002,30
01	3	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	FARDO	1,00	7,49	7,88	0,39
01	4	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA.	FARDO	7,00	14,92	15,70	5,46
01	5	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	FARDO	7,00	34,88	36,70	43,28
01	7	SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	FARDO	365,00	15,14	15,93	288,35
01	8	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	FARDO	430,00	5,85	6,16	174,84
02	1	SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	FARDO	564,00	17,67	18,60	13,95
02	2	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP.	FARDO	15,00	49,02	51,59	7,71
02	4	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP.	FARDO	3,00	14,92	15,70	19,50
02	7	SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	FARDO	25,00	15,14	15,93	92,43
02	8	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	FARDO	117,00	5,85	6,16	44,02

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 26 de agosto de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

EDINEI ROGERIO SALVADORI
Representante Legal
SALVADORI EMBALAGENS LTDA
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/20254

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº42/2025.

Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item.

Modo de Disputa: Aberto

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

R\$ 667.800,00 Seiscentos e Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais).

Abertura das propostas: 13:00 Horas do dia 16/10/2025.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 30/09/2025.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/20254

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº43/2025.

Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item.

Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE (DESERTOS E FRACASSADOS) PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

R\$ 457.615,37 Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Trinta e Sete Centavos).

Abertura das propostas: 08:00 Horas do dia 16/10/2025.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 01/10/2025.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

LEIS

LEI Nº 1.936, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Handebol de Capanema - AHANDCAP.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Handebol de Capanema - AHANDCAP, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 46.430.959/0001-68, com sede na Rua Minas Gerais, nº 940, Centro, no Município de Capanema, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º, caso seja subvencionada pelo Poder Público, se obriga a apresentar anualmente ao Poder Executivo Municipal relatório dos serviços prestados à coletividade durante o exercício anterior, conforme determina o art. 4º, caput, da Lei Municipal nº 1.603/2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 1 dia do mês de outubro de 2025.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.939, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui e designa membros da Equipe Técnica Municipal para acompanhamento dos serviços técnicos de implementação do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Plano Diretor, através da Lei Municipal nº 29/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Este Decreto institui a Equipe Técnica Municipal, com natureza de comissão específica e temporária, para acompanhamento e realização dos serviços técnicos e operacionais de implementação do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, com as seguintes competências:

I - atuar, de forma engajada, pró-ativa e dinâmica, no apoio a execução do objeto indicado no caput deste artigo, subsidiando com informações e indicando possíveis soluções;

II - colher as informações dos órgãos e agentes públicos na respectiva área de atuação;

III - participar de reuniões, audiências, dinâmicas de grupo, treinamentos, encontros;

IV - auxiliar na realização das diligências e confecção dos documentos necessários relacionados ao disposto no caput deste artigo;

V - propor correções e alterações nos serviços, produtos e demais obrigações.

Art. 2º Designam-se os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de membros da Equipe Técnica Municipal de que trata o art. 1º deste Decreto:

I - Amanda Pereira de Andrade - Engenheira Civil - SEINFRA;

II - Ana Caroline Schreiner - Arquiteta e Urbanista - SEINFRA;

III - Eduarda Bombardelli Lima - Arquiteta e Urbanista - SEINFRA;

IV - Álvaro Skiba Júnior - Procurador Municipal - PGM;

V - Secretário(a) Municipal de Administração - SECAD;

VI - Dielihn Sara Neuhaus Gebauer - Assistente Social - SEFAM;

VII - Ana Paula Balbe Facin Orso - Psicóloga - SAÚDE;

VIII - Maria Eliane Kessler - Professora - SEMEC;

IX - Luís Henrique Kafer - Associação Comercial e Empresarial de Capanema - ACEC;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 30 do mês de setembro de 2025.



Neivor Kessler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.940, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui e designa membros da Equipe Técnica Municipal para acompanhamento dos serviços técnicos de implementação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Plano Diretor, através da Lei Municipal nº 29/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Este Decreto institui a Equipe Técnica Municipal, com natureza de comissão específica e temporária, para acompanhamento e realização dos serviços técnicos e operacionais de implementação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, com as seguintes competências:
I - atuar, de forma engajada, pró-ativa e dinâmica, no apoio a execução do objeto indicado no caput deste artigo, subsidiando com informações e indicando possíveis soluções;
II - colher as informações dos órgãos e agentes públicos na respectiva área de atuação;
III - participar de reuniões, audiências, dinâmicas de grupo, treinamentos, encontros;
IV - auxiliar na realização das diligências e confecção dos documentos necessários relacionados ao disposto no caput deste artigo;
V - propor correções e alterações nos serviços, produtos e demais obrigações.

Art. 2º Designam-se os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de membros da Equipe Técnica Municipal de que trata o art. 1º deste Decreto:
I - Amanda Pereira de Andrade - Engenheira Civil - SEINFRA;
II - Ana Caroline Schreiner - Arquiteta e Urbanista - SEINFRA;
III - Eduarda Bombardelli Lima - Arquiteta e Urbanista - SEINFRA;
IV - Álvaro Skiba Júnior - Procurador Municipal - PGM;
V - Secretário(a) Municipal de Administração - SECAD;
VI - Valdir Inácio Luft - Secretário Municipal de Viação e Obras - SEMOB;
VII - Mariluci Candioto - Auxiliar Administrativo - SEINFRA;
VIII - Júlio Cesar da Rocha - Coordenador do Transporte Escolar - SEMEC;
IX - Luís Henrique Kafer - Associação Comercial e Empresarial de Capanema - ACEC;
X - Leonardo Meurer - Policial Militar - COMUTRAN;
XI - Emille Medeiros Masella - Engenheira Ambiental - SEAMA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 30 do mês de setembro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7.941 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Exonera o Sr. Jair Canci do cargo de Secretário Municipal de Administração.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 123, I, da Lei Orgânica Mu-

nicipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Jair Canci do cargo de Secretário Municipal de Administração, código SM, nomeado pelo Decreto nº 7.827/2025.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7.829/2025, permanecendo válidos os atos praticados sob a sua vigência.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 1º de outubro de 2025

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 9.054, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do Servidor Público lotado na Secretaria Municipal da Família e Evolução Social.

A Secretária Municipal da Família e Evolução Social de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando especialmente o disposto no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 5.923/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório (CEAEP) para avaliar o servidor público lotado na Secretaria Municipal da Família e Evolução Social, composta pelos seguintes membros:

I – Ana Carolina de Souza Bantle;
II – Luciane Carla Wunsch;
III – Silvio Geronimo Magnabosco.

Art. 2º A presente CEAEP irá avaliar, durante todo o seu período de estágio probatório e de forma periódica, o seguinte servidor:

I – Ana Julia Winhaski;
II - Dielihn Sara Neuhaus Gebauer;
III- Bruna Aline Padilha.

Art. 3º Os membros mencionados, no exercício das suas atribuições, deverão respeitar os procedimentos de avaliação previstos na Lei Complementar 07/2014 e no Decreto Municipal 5.923/2015 e seus anexos, bem como, de forma subsidiária, a Lei 877/2001.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

Izolete Aparecida Walker
Secretária Municipal da Família e Evolução Social



CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br